

XI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FMP (2021)

A REPARAÇÃO INTEGRAL NO RACISMO: uma análise do caso Carrefour

Autor: Laura Vogado Lima e Eduardo Gonçalves Spitaliere

Orientador: Handel Martins Dias

Instituição: Fundação Escola Superior do Ministério Público – FMP

Linha 01: Tutelas a efetivação de direitos públicos incondicionados

O presente estudo examinou o chamado “caso Carrefour”, que diz respeito à morte de João Alberto Silveira Freitas nas dependências do Supermercado Carrefour Passo d’Areia em Porto Alegre, especialmente à luz do princípio da reparação integral. O objetivo da presente pesquisa consiste na análise, a partir do caso mencionado, dos critérios de reparação integral nos casos de racismo, notadamente no que tange à adequação da reparação estabelecida. A relevância da pesquisa se caracteriza não somente pela grande notoriedade do caso, mas, especialmente, pela análise da aplicabilidade dos parâmetros legislativos e jurisprudenciais de reparação integral nos casos de racismo. O problema da pesquisa consistiu em verificar a adequação ou não do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre os órgãos públicos compromitentes e as empresas compromissárias. Para tanto, procedeu-se à análise do que foi pactuado, dos valores e das obrigações de fazer estabelecidas a título de indenização, assim como se no caso houve efetiva reparação integral. A hipótese aventada no artigo é no sentido de que o TAC firmado garante de modo adequado a reparação na esfera cível dos danos causados. O estudo adotou, para tanto, método lógico-dedutivo, abordado qualitativamente, com caráter exploratório, através de pesquisa bibliográfica prioritariamente, por meio de doutrina nacional e estrangeira, análise da legislação e jurisprudência pertinentes ao delineamento das questões debatidas. Para tanto, a pesquisa tratou, em primeiro momento, dos protocolos nacionais e internacionais de combate ao racismo, evidenciando a importância do papel desenvolvido pela Organização das Nações Unidas (ONU), precursora no desenvolvimento de um sistema de proteção contra o racismo. Para além disso, realizou-se delimitação do princípio da reparação integral, bem como seu desenvolvimento pela doutrina e jurisprudência brasileiras. Este princípio estabelece a diretriz central no âmbito da responsabilidade civil, formando a noção de que o dano causado deve ser reparado do modo mais fidedigno possível, sempre buscando recompor o *status quo ante*, seja por meio de indenização pecuniária ou *in natura*. No âmbito do dano extrapatrimonial, diante da impossibilidade de recomposição da situação original, as obrigações de fazer indenizatórias, tais como o estabelecimento de protocolos para não repetição do evento danoso, assumem papel essencial. Ainda, foi realizada análise do caso, mediante a qual verificou-se que a motivação dos fatos examinados advém de uma cultura racista incutida na sociedade brasileira, oriunda do racismo estrutural. Por fim, concluiu-se que, embora o expressivo valor da indenização, não está configurado no caso nenhum tipo de enriquecimento ilícito, porquanto o montante será destinado à construção de políticas de combate ao racismo e à discriminação que o episódio analisado é fruto.

Palavras-chave: Violência racial; João Alberto; Responsabilidade civil; TAC.